LEI Nº 1.055/2001

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados, na forma abaixo, os subsídios dos cargos em comissão da Administração Pública do Município de Vitória da Conquista:

SECRETARIA	*CARGOS*	*SÍMBOLO*	*QUANT.*
Gabinete Civil	Assessor Especial	CC-II	01
	Coordenador de Cultura	CC-II	01
	Chefe de Divisão	CC-IV	03
Assessoria de Comunicação	Coordenador de Comunicação	CC-II	01
Procuradoria Geral	Procurador	CC-II	04
Secretaria de Administração	Coordenador	CC-II	04
	Assessor de Compras	CC-II	01
	Chefe do Serviço Médico	CC-III	01
	Chefe de Divisão	CC-IV	08
Secretaria de Planejamento	Coordenador	CC-II	03
	Chefe de Divisão	CC-IV	04
Secretaria de Finanças	Inspetor Geral de Rendas	CC-II	01
	Diretor de Tesouraria	CC-II	01

VISTO

SECRETARIA	CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
	Contador Geral	CC-II	01
	Chefe de Divisão	CC-IV	06
Secretaria de Educação	Coordenador	CC-II	03
	Chefe de Divisão	CC-IV	06
Secretaria de Saúde Pública	Coordenador	CC-II	02
	Diretor de Departamento	CC-II	03
	Chefe de Divisão	CC-IV	07
Secretaria de Obras e Urbanismo	Diretor de Departamento	CC-II	04
	Chefe de Divisão	CC-IV	09
Secretaria de Desenvolvimento Social	Coordenador	CC-II	02
	Chefe de Divisão	CC-IV	04
Secretaria de Expansão Econômica	Coordenador	CC-II	05
	Chefe de Divisão	CC-IV	08
Secretaria de Assuntos Distritais	Coordenador	CC-II	02
	Administrador Distrital	CC-V	10
Secretaria de Serviços Públicos	Coordenador	CC-II	03
	Chefe de Divisão	CC-IV	07
Secretaria do Meio Ambiente	Coordenador	CC-II	01
	Chefe de Divisão	CC-IV	02

SÍMBOLO	VALOR
CC-II	2.400,00
CC-III	1.680,00
CC-IV	1.200,00
CC-V	960,00

Art. 2º - As funções de confiança, serão remuneradas segundo simbolo FG (Função Gratificada), nos níveis e valores abaixo especificados:

NÍVEL	FUNÇÕES
FG-I	Atividades de Secretária de Coordenador ou Diretores.
FG-II	Atividades de Secretária de Secretários.
FG-III	Atividades de Secretária do Gabinete Civil, do Prefeito e do Vice-Prefeito.
FG-I a FG-III	Atividades de supervisão e serviços de grande responsabilidade, onde não há criação de chefias ou coordenações, que serão valoradas de acordo com a complexidade das atribuições.

Visto

NÍVEL	VALOR
FG-I	144,00
FG-II	192,00
FG-III	240,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 12 de abril de 2001.

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO